



## L E I N° 4.155, DE 23 DE ABRIL DE 2003

**“REAJUSTA O VALOR DO PADRÃO DE REFERÊNCIA (PR) CRIADO ATRAVÉS DO ARTIGO 25 DA LEI MUNICIPAL 2.736/93”**

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Vice-Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O valor do **Padrão de Referência – PR**, constante no artigo 25 da Lei Municipal 2.736/93, que “Dispõe sobre os Quadros de Cargos e Funções Públicas da Fundação Museu Antropológico Caldas Junior e Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores”, é reajustado e fixado em R\$ 72,03 (setenta e dois reais e três centavos), cujo valor passa a incidir a partir do mês de abril de 2003.

**Art. 2º.** Servirá de recurso para cobrir os valores do reajuste concedido, as dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Fundação Museu Antropológico Caldas Junior anual.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de abril de 2003

DAIÇON MACIEL DA SILVA  
Vice-Prefeito em exercício no cargo de  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração